

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2020

**Termo Aditivo nº 17/2021
Contrato nº 27/2020
Carta Convite nº 03/2020
Processo Licitatório nº 13/2020**

**Aquisição de Fórmula Infantil
para as lactantes do Município de
Santa Cecília do Sul.**

Contratante: Município de Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município..

Contratada: Nogueira & Pegoraro Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.822.697/0001-25, localizada na Rua Porto Alegre, S/N, bairro Centro, no Município de Santa Cecília do Sul, CEP 99.952-000, neste ato representada pela sócia-administradora, Sra. **Carla Nogueira Pegoraro**, portadora do CPF nº 013.952.630-78.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 27/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente contrato tem por objeto o acréscimo de quantitativos em 25% conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unde	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	75	Un.	Fórmula infantil para lactantes 1º semestre com prebióticos/DHA/ARA e nucleotídeos. Lata com peso líquido mínimo de 800 g.	Aptamil	R\$51,50	R\$3.862,50
02	75	Un.	Fórmula infantil para lactantes 2º semestre com prebióticos/DHA/ARA e nucleotídeos. Lata com peso líquido mínimo de 800 g.	Aptamil	R\$50,50	R\$3.787,50

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor do objeto é de R\$7.650,00 (Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cláusula Terceira - Da Prorrogação do Prazo Contratual

O presente aditivo terá **prorrogação** da vigência de prazo contratual. O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 12 de março de 2021 findando em 11 de março de 2022.**

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal em Exercício, e encontra amparo legal no artigo 57, I e 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de março de 2021.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Nogueira & Pegoraro Ltda
CNPJ nº 07.822.697/0001-25
Carla Nogueira Pegoraro
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.